



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01270423, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa JANDREI ALVES BOAVENTURA, CNPJ. 32.204.571/0001-34, localizada na Rua da Quadra 351, Capivara, Canarana/BA, CEP: 44.890-000, para atender despesas com a Contratação da "BANDA JANDREY ALVES", para apresentações artísticas em Inaugurações, Cavalgadas, Festas Juninas nas Escolas e Bairros, SEMEC, Auditório e Centro Cultural, para atender do departamento de cultura desta municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 28 abril de 2023.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01270423

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa JANDREI ALVES BOAVENTURA, CNPJ. 32.204.571/0001-34, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 28 de abril de 2023





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01280423

CONTRATADO: **JANDREI ALVES BOA VENTURA, CNPJ. 32.204.571/0001-34**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação da “BANDA JANDREY ALVES”, para apresentações artísticas em Inaugurações, Cavalgadas, Festas Juninas nas Escolas e Bairros, SEMEC, Auditório e Centro Cultural, para atender do departamento de cultura desta municipalidade., conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 28/04/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.07.01	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.122.0007.2095	Manutenção da Secretaria de Cultura e Lazer
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01270423

Canarana/BA, 28 de abril de 2023

Felipe Alves Torres  
Responsável pelas Publicações